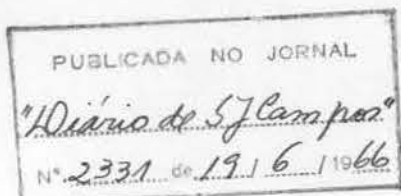


Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

L E I Nº 1 267
de 8 de junho de 1966

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância de São José dos Campos autorizada a receber em doação da Companhia Satélite de Terrenos o imóvel abaixo caracterizado, destinado a construção de um estabelecimento escolar, a saber: "Um terreno de forma retangular, - com a área total de 5.103,00 ms² (cinco mil, cento e três metros quadrados), situado no Loteamento denominado Satélite Industrial, dêste Município, onde mede 121,50 ms (cento e vinte e um metros e cinquenta centímetros) de frente, por igual medida nos fundos, divisando pela frente com a Avenida 4 (quatro) da planta do referido loteamento/ e pelos fundos com terreno remanescente da mesma quadra e 42,00 ms.- (quarenta e dois metros) de ambos os lados, divisando pelo lado direito com a rua 13 (treze) e pelo lado esquerdo com a rua 91 (noventa e um), ambas constantes da planta do mencionado loteamento; imóvel êsse pertencente a Companhia Satélite de Terrenos."

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 8 de junho de 1.966.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em oito de junho de mil novecentos e sessenta e seis.

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin.